



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA**

Rua Tiradentes, Nº 115, Bairro Centro– CEP: 95650-000– Igrejinha/RS  
Fone/Fax: (51) 3545-1644– Site: [www.igrejinha.rs.leg.br](http://www.igrejinha.rs.leg.br)

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 035/2026**

Institui, no âmbito do Município de Igrejinha, o “Maio Roxo”, mês dedicado à conscientização sobre as doenças inflamatórias intestinais, como a Doença de Crohn e a Retocolite Ulcerativa.

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Igrejinha, o mês de maio como “Maio Roxo”, dedicado à conscientização e divulgação de informações sobre as doenças inflamatórias intestinais, como a Doença de Crohn e a Retocolite Ulcerativa, promovendo conhecimento, prevenção, diagnóstico precoce e apoio aos pacientes.

**Art. 2º** Fica estabelecido o dia 19 de maio como data central da campanha “Maio Roxo”, em consonância com o Dia Mundial das Doenças Inflamatórias Intestinais, servindo como referência para a intensificação das ações educativas e informativas.

**Art. 3º** A cor roxa será adotada como símbolo oficial da campanha, podendo ser utilizada em materiais de divulgação, eventos, campanhas informativas, iluminação de espaços públicos e demais ações institucionais, conforme disponibilidade de recursos.

**Art. 4º** As atividades do “Maio Roxo” poderão ser realizadas nas escolas, nos postos de saúde, bem como por entidades, instituições e qualquer cidadão interessado, com o objetivo de ampliar o acesso à informação e fortalecer a conscientização sobre as doenças inflamatórias intestinais.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá promover ações intersetoriais de orientação, palestras, rodas de conversa e campanhas educativas, reforçando o acolhimento às pessoas acometidas por essas doenças e a importância do tratamento adequado.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA  
11 de maio de 2026.

**NEIDI IONE ROOS ZENI**  
BANCADA DO PP